



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CONSELHO CURADOR

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Dispõe sobre a estabilidade de conselheiro membro do Conselho Curador da Fundação Universidade de Cruz Alta e dá outras providências,

=====
O **Conselho Curador**, em reunião realizada no dia 26 de março de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, e com fulcro nos artigos 20, inciso XX e XXI, e 24, *caput*, e §4º, do Estatuto da Fundação Universidade de Cruz Alta,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica deliberado que o conselheiro que não estiver no efetivo exercício da titularidade não gozará da prerrogativa da estabilidade prevista no artigo 20, §3º, do Estatuto da Fundação Universidade de Cruz Alta.

Parágrafo único. O objeto do presente instrumento poderá ser revisto pelo Conselho Curador por questão de ordem institucional, observado o princípio da discricionariedade administrativa, ou motivada por decisão judicial.

Artigo 2º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

José Luiz Tragnago
Presidente do Conselho Curador
Fundação Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 26 de março de 2024.

=====

Sadi Herrmann
Secretário Geral

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br

